



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.759 de 26 de janeiro de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 10/2023/DIAD/DAD/SEMFAZ, de 17 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ solicita movimentação de recursos referente a aquisição de computadores, constante dos Processos Administrativos n.º 06.10768-00/2022 e n.º 06.05073-00/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.32 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FIS	3.3.90.30	1.500	80.000,00	-
			4.4.90.52		-	80.000,00
SUBTOTAL					80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00	80.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município